Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Coordenadoria de Licitações e Compras

DESPACHO

Nº do Processo: 002.00001953/2026-86

Interessado: @interessados_virgula_espaco@

Assunto: Aquisição de materiais para reparo na caixa d'água do ER de São José do Rio Preto

Trata o presente do interesse da Secretaria de Governo e Relações Institucionais na aquisição de materiais de consumo para reparo na caixa d'água do Escritórios Regionais de São José do Rio Preto, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência (0126652704).

A contratação será realizada através de dispensa de licitação com disputa eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, de aquisição de materiais de consumo para reparo na caixa d'água do Escritórios Regionais de São José do Rio Preto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, do Decreto estadual nº 67.608/2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Aviso de Contratação e em seus Anexos.

O valor total estimado importa em R$ 8.088,72 (oito mil, oitenta e oito reais e setenta e dois centavos), conforme planilha orçamentária (0125828452) e constam nos autos, disponibilidade financeira, para atendimento à despesa conforme as Notas de Reserva 2026NR00261 (0125874197).

Considerando o valor estimado da contratação pretendida, e no uso da competência prevista artigo 32, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 69.618 de 11 de junho de 2025, c/c o Decreto nº 67.435 de 1º de janeiro de 2023 e alterações posteriores, DECIDO:

a) ACOLHER a justificativa da contratação feita pelo servidor da unidade demandante (0119530508);
b) DESIGNAR o agente de contratação e equipe de apoio, nos termos do artigo 7º da Lei 14.133, de 01/04/2021, bem como da Portaria SGRI GS CG nº 01/2024 (0126405890), conforme consta no item XII deste despacho;
c) DECLARAR que os agentes públicos designados para atuar na licitação cumprem os requisitos do artigo 3º do Decreto nº 68.220/2023 e não incorre nas vedações dos artigos 4º e 5º;
d) DECLARAR que o gestor contratual será designado oportunamente;
d) ATESTAR que a responsável pela elaboração do Termo de Referência cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 7º da Lei nº 14.133, de 01/04/2021;
e) ATESTAR que a Administração observou as diretrizes de pesquisa de preços, nos termos do

Decreto nº 67.888, de 17/08/2023;

Feitas as devidas considerações, **AUTORIZO** a abertura da **DISPENSA DE LICITAÇÃO COM DISPUTA ELETRÔNICA**, conforme minuta de Aviso de Contratação Direta, anexada nos autos (0126789085) a ser realizado por intermédio do sistema compras.gov, nos seguintes termos:

I – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A justificativa da necessidade da contratação foi instruída pela área demandante nos autos, por meio do Estudo Técnico Preliminar (0118935143) e do Termo de Referência (0126652704), estando devidamente fundamentada, em cumprimento ao art. 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

II – DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a aquisição de cadeiras, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023, conforme Termo de Referência que integra a minuta Aviso de Contratação Direta como Anexo I, e para o qual ficam estabelecidas:

II.a – DA FASE DE HABILITAÇÃO

A fase de habilitação foi indicada no item 8 e Anexo I da minuta do Aviso de Contratação e estabelecidas as condições definidas no Termo de Referência, conforme abaixo:
– Habilitação Jurídica (itens 8.13 a 8.22 do Anexo I);
– Regularidade fiscal e trabalhista (itens 8.23 a 8.28 do Anexo I);
– Qualificação econômico-financeira (itens 8.29 a 8.30 do Anexo I);
– Declaração e outras comprovações (itens 8.31 a 8.33.7 do Anexo I).

II.b – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Acolho as disposições estabelecidas nos itens 11.1 a 11.14 da minuta do Aviso de Contratação.
Em caso de inadimplemento de obrigações serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

II.c – LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os objetos deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Mário Andreazza, s/nº, São José do Rio Preto/SP, CEP 15081-490, Escritório Regional de Governo do Estado de São Paulo, de segunda à sexta, exceto feriados e pontos facultativos, das 9h às 12h e das 13h às 17h. Contato com José Ferreira Vieira Neto pelo telefone (17) 3218-8368.
Os objetos desta licitação deverão ser entregues em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, que constitui Anexo I da minuta do Aviso de Contratação , correndo por conta da contratada todas as despesas diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

II.d – PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

O prazo de validade da proposta constante do Anexo III será de60 (sessenta) dias contados a partir da data da sua apresentação, conforme o estabelecido no subitem 4.7, do item 4 da

minuta do Aviso de Contratação;

II.e – CRITÉRIOS DE JULGAMENTO e de DISPUTA PARA FINS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA

Fica estabelecido o critério de julgamento MENOR PREÇO. Ao buscar a proposta mais econômica, o critério de menor preço contribui para a eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo que mais demandas sejam atendidas com o mesmo orçamento.

II.f – CRITÉRIO PARA ENCERRAMENTO DOS LANCES

Acolho as disposições do item 5.7.1 e seguintes da minuta do Aviso de Contratação, em relação ao critério de encerramento da fase de lances.

II.g - INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES

O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de item 1 R$ 5,00 (cinco reais); item 2 R$ 3,00 (três reais); item 3 R$ 5,00 (cinco reais); item 4 R$ 0,30 (trinta centavos); item 5 R$ 0,5 (trinta e cinco centavos); item 6 R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos); item 7 R$ 1,60 (um real e sessenta centavos); item 8 R$ 0,40 (quarenta centavos); item 9 R$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos); item 10 R$ 0,20 (vinte centavos); item 11 R$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos); item 12 R$ 1,05 (um real e cinco centavos); item 13 R$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos); item 14 R$ 0,20 (vinte centavos); item 15 R$ 0,50 (cinquenta centavos).
O valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o valor global do item.

III - PRESTAÇÃO DE GARANTIA

Não será exigida a prestação de garantia de execução para celebrar a contratação decorrente deste certame licitatório.

IV - DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Tendo em vista o artigo 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, designo como agente de contratação o servidor Júlio César Corrêa e como substituto Renata Terumi Oda, e como equipe de apoio:

Angélica Lumi Ishii
Maria de Fátima David de Almeida

Ademais, atesto que tais agentes públicos cumprem os requisitos do artigo 3º do Decreto nº 68.220/2023 e do artigo 9º da Lei Federal nº 14.133/2021.

V - APROVAÇÃO DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Nos termos do artigo 6º, parágrafo VI, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, APROVO o Termo de Referência (0126652704) que consta do Anexo I do Aviso de Contratação Direta, no qual se apresentam todas as especificações técnicas inerentes aos serviços, devidamente rubricado e assinado pelo gestor do contrato.

VI - CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A dispensa de licitação terá 1 (um) grupo, conforme tabela constante do Termo de Referência.

VII - TRATAMENTO PRIVILEGIADO A ME/EPP

Será assegurada às licitantes microempresas e pequeno porte preferência à contratação.

VIII - ATENDIMENTO À LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Esclareço que não serão necessárias providências referentes ao artigo 16 da Lei

Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), porquanto a dispensa de licitação com disputa para aquisição de cadeiras, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento, faz-se imprescindível, encontrando previsão no orçamento vigente.

IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

Feitas essas considerações, **AUTORIZO** a abertura da **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com disputa, por intermédio do sistema Compras.Gov.

São Paulo, na data da assinatura digital.

ROGÉRIO DIAS CORREIA
Subsecretário de Gestão Corporativa

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Dias Correia**, **Subsecretário**, em 03/11/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0126808570** e o código CRC **7A8E46F0**.